

A DIGNIDADE UNIVERSAL: UMA ANÁLISE DA DECLARAÇÃO DE PUNTA DEL ESTE

*Cláudio Antônio Klaus Júnior¹
Levi Hülse²
Anderson Antônio Mattos Martins³*

*Recebido em 17/05/2023
Aceito em 19/06/2023*

RESUMO

Este artigo analisa a Declaração de Punta del Este, adotada no 70º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que celebra e reafirma o compromisso com a proteção da dignidade humana como núcleo dos direitos humanos. Os principais temas da Declaração são discutidos, incluindo a educação em direitos humanos, a busca por consenso, a delimitação e especificação dos direitos humanos, e as obrigações e responsabilidades. O artigo destaca a importância da cooperação entre diversos atores e a promoção do diálogo e compreensão mútua para enfrentar os desafios no campo dos direitos humanos e garantir a igualdade e dignidade para todos.

PALAVRAS CHAVE: Declaração de Punta del Este. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Dignidade humana. Educação em direitos humanos. Cooperação. Liberdade religiosa.

UNIVERSAL DIGNITY: AN ANALYSIS OF THE DECLARATION OF PUNTA DEL ESTE

ABSTRACT

This article examines the Punta del Este Declaration, adopted on the 70th anniversary of the Universal Declaration of Human Rights (UDHR), which celebrates and reaffirms the commitment to protect human dignity as the core of human rights. The main themes of the Declaration are discussed, including human rights education, the search for consensus, the delimitation and specification of human rights, and obligations and responsibilities. The article highlights the importance of cooperation among diverse actors and the promotion of dialogue and mutual understanding to address the challenges in the field of human rights and ensure equality and dignity for all.

Keywords: Punta del Este Declaration. Universal Declaration of Human Rights. Human dignity. Human rights education. Cooperation. Religious freedom.

¹ Mestrando no PPG em Desenvolvimento e Sociedade da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP). Possui graduação em Relações Internacionais pelo Centro Universitário Internacional (2021). juniorklaus8@gmail.com. <https://orcid.org/0000-0003-3298-7818>

² Doutor em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí- UNIVALI - SC, na área de concentração em Constitucionalismo, Transnacionalidade e Produção do Direito. Coordenador do Mestrado em Desenvolvimento e Sociedade e Professor na Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP. levi@uniarp.edu.br. <https://orcid.org/0000-0002-9974-6325>

³ Doutor em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (2005). Vice-Reitor Acadêmico UNIARP. andersonmartins@uniarp.edu.br. <https://orcid.org/0000-0001-6812-4219>.

1 INTRODUÇÃO

A Declaração de Punta del Este comemora o 70º aniversário da adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), celebrando o reconhecimento da dignidade humana como núcleo do conjunto de direitos humanos e reafirmando o compromisso em protegê-la para todos em todos os lugares. A Declaração foi adotada em uma conferência realizada em Punta del Este, Uruguai, entre 2 e 4 de dezembro de 2018, pouco antes do 70º aniversário formal da DUDH em 10 de dezembro de 2018 (OCHAB, SCHARFFS, 2021).

Ao estabelecer 10 pontos-chave na Declaração, os signatários buscaram promover um entendimento comum, definir e especificar os direitos humanos, enfatizar deveres e responsabilidades, incentivar a educação em direitos humanos, buscar pontos comuns, implementar e promover os direitos humanos na legislação, promover a conciliação e a atuação judicial, lidar com dificuldades potenciais envolvendo direitos humanos concorrentes e trabalhar para a eliminação dos mais execráveis abusos aos direitos humanos (BABIE, ROCHOW, SCHARFFS, 2020).

A celebração do 70º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) em 2018, juntamente com a Declaração de Punta del Este, nos lembra da importância de proteger e promover a dignidade humana em todos os lugares, independente das diferenças culturais, religiosas e políticas. A reverência pela dignidade humana é um ponto de partida necessário para construir um mundo mais justo e igualitário, onde os direitos humanos sejam respeitados e protegidos para todos (BABIE, ROCHOW, SCHARFFS, 2020; OCHAB, SCHARFFS, 2021).

A metodologia deste estudo se desdobrou numa abordagem qualitativa, ancorada na análise de documentos e na revisão da literatura existente. Nosso foco primordial foi entender a Declaração de Punta del Este, e como ela se tornou relevante na promoção e proteção dos direitos humanos, especialmente no que tange à dignidade humana e à liberdade religiosa.

Iniciamos com a análise documental, mergulhando profundamente nos textos originais da Declaração de Punta del Este. Também buscamos outros documentos e declarações correlatas emitidas por organizações internacionais e nacionais de direitos humanos. O ponto de partida para nosso estudo foi a versão em português da Declaração de Punta del Este, publicada pela BYU Law em 2023.

Paralelamente à análise documental, conduzimos uma extensa revisão da literatura. O objetivo era aprofundar nossa compreensão teórica acerca dos conceitos de dignidade humana,

direitos humanos e liberdade religiosa. Nossa busca bibliográfica se concentrou em livros, artigos de periódicos e documentos online, todos de autoria de especialistas renomados no campo dos direitos humanos e da liberdade religiosa, como Babie, Rochow e Scharffs. Complementamos essa pesquisa com a leitura de publicações relevantes em periódicos acadêmicos, como "Ponto de Vista Jurídico" e "Dignitas—Revista Internacional do Instituto Brasileiro de Direito e Religião".

Com base nesses recursos, realizamos uma análise da literatura e dos documentos, visando entender a relação entre a dignidade humana e a liberdade religiosa. Além disso, buscamos compreender o papel crucial da Declaração de Punta del Este na promoção e proteção dos direitos humanos.

Finalmente, interpretamos os dados coletados à luz do quadro teórico dos direitos humanos, com um foco particular na interdependência entre a dignidade humana e a liberdade religiosa. Nas considerações finais, apresentamos as conclusões extraídas dessa análise, e propomos uma reflexão sobre a importância da Declaração de Punta del Este na busca por uma sociedade que valoriza e protege os direitos humanos.

2 A DECLARAÇÃO DE PUNTA DEL ESTE SOBRE DIGNIDADE HUMANA

A Declaração de Punta del Este sobre a Dignidade Humana destaca pontos fundamentais para a salvaguarda e valorização dos direitos humanos em todo o mundo. Os cinco principais temas abordados são (1) Base, Meta e Critério; (2) Estabelecer Acordos e Construir Consenso; (3) Delimitando e Especificando Direitos Humanos; (4) Obrigações e Responsabilidades; e (5) Educação (DECLARAÇÃO..., 2018).

Base, Meta e Critério: A declaração posiciona a dignidade humana como alicerce e propósito central dos direitos humanos, atuando como critério para avaliar a coerência entre leis, políticas e ações governamentais com as normas de direitos humanos. A responsabilidade de proteger, promover e assegurar o respeito à dignidade humana é dividida entre Estados, governos, instituições públicas e todos os segmentos da sociedade (DECLARAÇÃO..., 2018).

Ao abordar a dignidade humana como base, meta e critério, a Declaração de Punta del Este ressalta a importância de considerar a dignidade humana como princípio norteador e objetivo principal na elaboração e implementação de políticas públicas e legislações. Nesse sentido, a Declaração propõe uma reflexão sobre a necessidade de uma abordagem holística e integrada na promoção dos direitos humanos, de modo a garantir a efetividade dos mecanismos de proteção e promoção da dignidade humana (DECLARAÇÃO..., 2018).

Deste modo, é fundamental que os Estados, governos, instituições públicas e demais segmentos da sociedade estejam comprometidos e atuantes na busca pela concretização dos direitos humanos em todas as esferas. A adoção da dignidade humana como base, meta e critério evidencia a necessidade de um esforço conjunto e coordenado entre os diversos atores, visando a criação de um ambiente propício ao desenvolvimento humano e ao exercício pleno dos direitos e liberdades fundamentais (DECLARAÇÃO..., 2018).

Estabelecer Acordos e Construir Consenso: A concepção da dignidade humana como fundamento dos direitos humanos promove um espaço de diálogo e reflexão conjunta, permitindo identificar áreas de convergência e consenso em meio às diferenças existentes entre sistemas jurídicos e políticos. Essa abordagem possibilita o estabelecimento de conexões entre distintas justificativas normativas, englobando tanto fundamentações teóricas religiosas quanto seculares, contribuindo para uma compreensão mais ampla e inclusiva dos direitos humanos (DECLARAÇÃO..., 2018).

Ao gerar acordos e construir um entendimento comum, a noção de dignidade humana atua como um instrumento valioso para a promoção e consolidação dos direitos humanos em âmbito global. O respeito à dignidade humana, considerando sua natureza universal, inalienável, indivisível, interdependente e inter-relacionada, favorece o debate sobre distintas concepções de valores compartilhados, permitindo a articulação entre diferentes tradições e perspectivas. Dessa forma, a dignidade humana se revela como um conceito abrangente e unificador, capaz de impulsionar a busca por consensos e ações conjuntas em prol da efetivação dos direitos humanos (DECLARAÇÃO..., 2018).

Delimitando e Especificando Direitos Humanos: A Declaração enfatiza a importância da dignidade humana como elemento central para esclarecer e compreender o escopo e o significado de todos os direitos humanos. Ao focar na dignidade humana e suas implicações nas demandas específicas de direitos humanos, torna-se possível discernir o conteúdo particular desses direitos e aprofundar a compreensão da própria dignidade humana (DECLARAÇÃO..., 2018).

Ao definir e especificar os direitos humanos, a abordagem centrada na dignidade humana permite uma análise mais detalhada e contextualizada das situações e reivindicações envolvendo direitos humanos. Essa perspectiva propicia o reconhecimento das diversas dimensões da dignidade humana, auxiliando na identificação de violações e na elaboração de estratégias para a promoção e proteção dos direitos humanos. Dessa forma, a dignidade humana se estabelece como um critério fundamental para avaliar a coerência entre leis, políticas e ações

governamentais em relação às normas de direitos humanos, fortalecendo a busca pela efetivação e respeito a esses direitos (DECLARAÇÃO..., 2018).

Obrigações e Responsabilidades: A concepção de dignidade humana para todos, em qualquer lugar, reitera a noção de que os direitos vêm acompanhados de obrigações e responsabilidades, não se limitando apenas aos Estados, mas também a todos os indivíduos no que diz respeito aos direitos dos demais. A ênfase na reciprocidade e nos deveres correlatos funciona como um lembrete de que as pessoas devem se preocupar não apenas com sua própria dignidade e direitos, mas também com a dignidade e os direitos dos outros (DECLARAÇÃO..., 2018).

Nesse sentido, a promoção da dignidade humana demanda um compromisso coletivo, abrangendo ações individuais e coletivas para garantir que os direitos humanos sejam respeitados, protegidos e cumpridos. A consciência sobre a importância da dignidade humana e o entendimento de que ela é inerente a todos os indivíduos, independentemente de sua origem, raça, gênero, religião ou condição social, contribui para uma maior cooperação e solidariedade entre as pessoas na busca pela efetivação dos direitos humanos (DECLARAÇÃO..., 2018).

Ao assumir suas responsabilidades e obrigações em relação aos direitos humanos, os indivíduos também colaboram para a construção de sociedades mais justas e igualitárias, em que a dignidade de cada pessoa é respeitada e valorizada. Essa abordagem incentiva uma cultura de respeito aos direitos humanos, na qual cada pessoa reconhece e respeita os direitos dos outros, promovendo um ambiente em que todos possam usufruir de suas liberdades e garantias fundamentais (DECLARAÇÃO..., 2018).

Por fim, o reconhecimento das obrigações e responsabilidades inerentes à dignidade humana para todos em todos os lugares destaca a necessidade de um comprometimento contínuo de todas as partes envolvidas – Estados, instituições e indivíduos – na promoção e proteção dos direitos humanos. A cooperação entre todos os atores é essencial para assegurar que a dignidade humana seja um princípio orientador nas políticas públicas e nas ações cotidianas, possibilitando o pleno exercício dos direitos humanos e a construção de um mundo mais justo e solidário (DECLARAÇÃO..., 2018).

Educação: A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) enfatiza a importância da educação como um meio essencial para fomentar e promover o respeito à igualdade de dignidade de todas as pessoas (Scherer et al 2023). A educação em direitos humanos desempenha um papel fundamental na construção de sociedades mais justas e tolerantes, capazes de reconhecer e valorizar a diversidade e as diferenças individuais (DECLARAÇÃO..., 2018).

O acesso igualitário à educação é uma questão primordial para garantir o respeito à dignidade humana. A educação é um direito humano em si, e sua realização plena é essencial para a efetivação de outros direitos humanos, como o direito ao trabalho, à saúde e à participação na vida cultural e política da sociedade. Portanto, garantir o acesso igualitário à educação é uma obrigação dos Estados e uma responsabilidade compartilhada por toda a sociedade (DECLARAÇÃO..., 2018).

A educação em direitos humanos é uma ferramenta poderosa de transformação social e individual. Ao promover a consciência e o entendimento dos direitos humanos, a educação permite que as pessoas se tornem agentes de mudança e contribuam para a construção de um mundo mais justo e igualitário. Além disso, a educação em direitos humanos proporciona habilidades e conhecimentos essenciais para a defesa e proteção dos direitos humanos, tanto no âmbito pessoal quanto no coletivo (DECLARAÇÃO..., 2018).

As instituições educacionais têm um papel fundamental na promoção da dignidade humana e dos direitos humanos. Elas devem garantir um ambiente propício ao respeito e à valorização das diferenças, promovendo a igualdade e a inclusão. Além disso, devem integrar os princípios dos direitos humanos em seus currículos e práticas pedagógicas, garantindo que todos os estudantes tenham a oportunidade de aprender sobre seus direitos e responsabilidades como seres humanos e membros da sociedade global (DECLARAÇÃO..., 2018).

3 A CORRELAÇÃO ENTRE DIGNIDADE HUMANA E LIBERDADE RELIGIOSA

A dignidade humana, a liberdade individual e a liberdade religiosa formam uma tríade interligada de princípios que estão no cerne das sociedades democráticas. A dignidade humana abrange o valor inato e o valor de cada indivíduo, independentemente de sua formação ou crenças. Este conceito fundamental defende os direitos e liberdades dos indivíduos, garantindo que sejam tratados com respeito e possam viver suas vidas livres de interferências indevidas (ILIEVSKI; ILIK, 2020).

A liberdade individual, por sua vez, refere-se aos direitos e liberdades que permitem aos indivíduos fazer escolhas sobre suas vidas, desde a liberdade de expressão até a liberdade de associação. É um componente essencial de qualquer sociedade livre, capacitando os indivíduos a perseguir seus objetivos e expressar suas crenças (ILIEVSKI, 2021).

A liberdade religiosa, conforme consagrada na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e na Declaração de Punta del Este, é um elemento essencial para assegurar o respeito à dignidade humana e à diversidade cultural, religiosa e política. Hasson (2012) em

“The Right to be Wrong”, afirma que o direito à liberdade de credo, por exemplo, transcende a noção de ser apenas um direito constitucional, mas sim, é um aspecto essencial da dignidade humana.

A liberdade religiosa permite que as pessoas expressem suas crenças e convicções de acordo com sua consciência e tradições, sem interferências indevidas por parte de autoridades governamentais ou outros atores. O exercício desse direito também implica na possibilidade de mudar de religião ou crença, bem como a liberdade de praticar e propagar a fé individual ou coletivamente, em público ou em particular. A garantia da liberdade religiosa é crucial para a preservação da dignidade humana, uma vez que respeita a autonomia individual e possibilita a busca do sentido da vida e do propósito existencial (HASSON, 2012).

É importante salientar que a proteção da liberdade religiosa deve ser promovida em conjunto com outros direitos humanos, como o direito à liberdade de expressão, o direito à educação e o direito à igualdade e não discriminação. A cooperação internacional, assim como a colaboração entre Estados, organizações internacionais, organizações não governamentais e a sociedade civil, é fundamental para garantir o equilíbrio adequado entre a promoção da liberdade religiosa e a proteção dos direitos humanos de todos (HASSON, 2012).

Além disso, a promoção do diálogo inter-religioso e da compreensão mútua é essencial para abordar desafios comuns relacionados à dignidade humana e aos direitos humanos, como a discriminação, a intolerância e a violência baseada em motivos religiosos. A Declaração de Punta del Este enfatiza a necessidade de buscar pontos comuns e construir consensos entre diferentes tradições e sistemas jurídicos, incluindo aqueles com fundamentações teóricas religiosas e seculares, a fim de fortalecer a proteção da dignidade humana e dos direitos humanos em todo o mundo (DE NADAL LUZ, KLAUS, 2019).

A liberdade religiosa é fundamentada na dignidade da pessoa humana e nos princípios da Filosofia do Direito e do Direito Natural, que enfatizam a centralidade da dignidade humana e a existência de liberdades fundamentais. A religião é um aspecto essencial da vida humana, proporcionando aos indivíduos a compreensão de que possuem direitos e garantias fundamentais. John Finnis argumenta que a igual dignidade de todas as pessoas e os direitos humanos naturais são o cerne do bem comum da humanidade. A ideia de bem comum implica no florescimento inclusivo e intrinsecamente desejável da comunidade, o que envolve o respeito às individualidades, incluindo a escolha religiosa e a liberdade de expressão (REGINA, 2020).

Assim, a dignidade da pessoa humana é um valor intrínseco, que a distingue de objetos ou coisas e a torna um fim em si mesma, e é o princípio orientador na aplicação do Direito. Essa noção de dignidade é essencial para o exercício de outras liberdades e limita os excessos

aos quais a ação humana pode levar. Portanto, a dignidade da pessoa humana é um axioma e um elemento fundante das liberdades fundamentais, especialmente a liberdade religiosa, que atende à natureza litúrgica do ser humano (REGINA, 2020).

Em suma, a correlação entre dignidade humana e liberdade religiosa é crucial para a construção de sociedades inclusivas, tolerantes e justas, em que todas as pessoas possam desfrutar de seus direitos humanos, independentemente de suas crenças e convicções. A promoção da liberdade religiosa, em harmonia com outros direitos humanos e os princípios e valores universais consagrados na DUDH e na Declaração de Punta del Este, é um elemento-chave para garantir o respeito à dignidade humana e à diversidade cultural e religiosa (BABIE, ROCHOW, SCHARFFS, 2020; OCHAB, SCHARFFS, 2021).

4 A IMPORTÂNCIA DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL NA PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA

A cooperação internacional assume um papel primordial na promoção e salvaguarda da dignidade humana e dos direitos humanos. A Declaração de Punta del Este pode ser interpretada como um apelo ao engajamento global e à colaboração entre Estados, organizações internacionais, organizações não governamentais e a sociedade civil na busca de objetivos comuns relacionados aos direitos humanos (BABIE, ROCHOW, SCHARFFS, 2020).

O respeito à dignidade humana e aos direitos humanos ultrapassa fronteiras e demanda esforços coordenados para enfrentar desafios complexos, tais como desigualdades, discriminação, violência e pobreza. A cooperação internacional tem o potencial de facilitar o intercâmbio de boas práticas, a capacitação e o desenvolvimento de estratégias efetivas para abordar tais questões. Ademais, a colaboração entre diferentes atores pode auxiliar na identificação e resolução de conflitos de direitos humanos, bem como na promoção da harmonização de normas e padrões internacionais (OCHAB, SCHARFFS, 2021).

A cooperação internacional também pode alavancar a implementação dos direitos humanos mediante assistência técnica e financeira, auxiliando os países a fortalecerem suas instituições e a elaborarem políticas públicas que priorizem a proteção da dignidade humana. A promoção do diálogo e do entendimento intercultural, em especial nos contextos de diversidade cultural, religiosa e política, é imprescindível para assegurar a inclusão e a igualdade de todos, independentemente de suas origens e crenças (OCHAB, SCHARFFS, 2021).

A Declaração de Punta del Este ressalta a necessidade de estabelecer parcerias e alianças

entre os variados atores engajados na promoção da dignidade humana e dos direitos humanos. Tal abordagem colaborativa pode incrementar a efetividade das iniciativas em direitos humanos, assegurando que todos possam usufruir de uma vida digna e justa, em consonância com os princípios e valores universais consagrados na DUDH e na própria Declaração de Punta del Este (BABIE, ROCHOW, SCHARFFS, 2020).

5 CONCLUSÃO

A Declaração de Punta del Este, ao celebrar o 70º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, reitera a centralidade da dignidade humana no âmbito dos direitos humanos e a importância de promover e proteger essa dignidade para todos, independentemente de suas diferenças culturais, religiosas e políticas. Os temas abordados na Declaração e as discussões sobre cooperação internacional e liberdade religiosa evidenciam a complexidade e a interconexão dos direitos humanos e a necessidade de abordagens inclusivas, tolerantes e justas para garantir seu respeito e promoção.

Através do compromisso com a educação em direitos humanos, do estabelecimento de acordos e consensos, da delimitação e especificação dos direitos humanos e da ênfase nas obrigações e responsabilidades, a Declaração de Punta del Este contribui para o fortalecimento do sistema internacional de proteção dos direitos humanos. A cooperação entre os diversos atores, incluindo Estados, organizações internacionais, organizações não governamentais e a sociedade civil, é fundamental para enfrentar os desafios persistentes e emergentes no campo dos direitos humanos e garantir a igualdade e a dignidade para todos.

A interdependência entre a dignidade humana e a liberdade religiosa enfatiza a importância de uma abordagem holística e integrada para a promoção e proteção dos direitos humanos. A dignidade humana deve ser entendida como um princípio orientador para a garantia da liberdade religiosa e de outros direitos humanos, o que implica a necessidade de levar em consideração as necessidades e interesses das comunidades religiosas e seus membros individuais.

Nesse sentido, a promoção do diálogo e da compreensão mútua entre diferentes culturas e tradições religiosas, bem como a criação de espaços para a participação e a representação dessas comunidades, são aspectos cruciais para garantir o respeito à dignidade humana e a proteção da liberdade religiosa. A correlação entre a dignidade humana e a liberdade religiosa serve como um lembrete de que os direitos humanos são interdependentes e devem ser abordados de forma integrada e holística para garantir uma sociedade mais justa e inclusiva

para todos.

Neste contexto, é fundamental valorizar a interdependência entre os direitos humanos, como a liberdade religiosa e os demais direitos, e promover o diálogo e a compreensão mútua entre diferentes tradições e sistemas jurídicos. A Declaração de Punta del Este serve como um lembrete da importância de trabalhar em conjunto para construir um mundo mais justo e igualitário, em que a dignidade humana seja respeitada e protegida para todos, em todos os lugares.

A Declaração de Punta del Este destaca a importância da cooperação internacional para a promoção e proteção dos direitos humanos. Essa cooperação deve envolver tanto os Estados como a sociedade civil e organizações internacionais, com o objetivo de construir um mundo mais justo e igualitário. É essencial reconhecer que os direitos humanos não são apenas uma questão nacional, mas também uma preocupação global, e que a cooperação internacional é fundamental para enfrentar os desafios atuais e futuros.

Além disso, a Declaração enfatiza a necessidade de uma abordagem inclusiva e tolerante para garantir o respeito e a promoção dos direitos humanos. É crucial reconhecer que a dignidade humana é inerente a todos os seres humanos, independentemente de suas diferenças culturais, religiosas e políticas. A Declaração de Punta del Este reitera a necessidade de promover a educação em direitos humanos para aumentar a conscientização sobre a importância dos direitos humanos e fortalecer o sistema internacional de proteção desses direitos. Em última análise, a Declaração de Punta del Este é um lembrete de que os direitos humanos são universais, indivisíveis e interdependentes, e devem ser respeitados e promovidos para garantir a dignidade humana para todos.

6 AGRADECIMENTOS E FINANCIAMENTO

Agradecimento à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC pelo financiamento da presente pesquisa que faz parte do projeto intitulado “Direitos Humanos no ensino básico no município de Caçador: a importância do ensino de Direitos Humanos para a Sociedade”, projeto aprovado na EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC No 15/2021 - PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS – ACAFE aprovado pela FAPESC. Agradecimento também à FUNIARP e UNIARP.

7 REFERÊNCIAS

ARAUJO, Washington. **A evolução da grande imprensa**. Observatório da Imprensa, ano 18, BABIE, P. T.; ROCHOW, N. G.; SCHARFFS, B. G. (Orgs.). **Freedom of Religion or Belief**. 1. ed. Disponível em: <https://doi.org/10.4337/9781788977807>. Acesso em: 27 abr. 2023.

BABIE, P. T.; ROCHOW, N. G.; SCHARFFS, B. G. **Chapter 1: Freedom of Religion or Belief**. In: BABIE, P. T.; ROCHOW, N. G.; SCHARFFS, B. G. (Orgs.). *Creating and conserving constitutional space*. 1. ed. pp. 1-18. Disponível em: <https://doi.org/10.4337/9781788977807.00006>. Acesso em: 27 abr. 2023.

BYU LAW. **Declaração sobre Dignidade Humana de Punta del Este**. 2023. Disponível em: https://www.dignityforeveryone.org/app/uploads/2023/02/Declaracao-sobre-Dignidade-Humana-de-Punta-Del-Este_Portuguese.pdf. Acesso em: 01 maio 2023.

DECLARAÇÃO de Punta del Este sobre a Dignidade Humana para Todos em Todos os Lugares: Setenta anos após a Declaração Universal dos Direitos Humanos. 2018. Disponível em: <https://www.direitoereligiao.org/recursos/documentos/declaracao-de-punta-del-este>. Acesso em: 01 maio 2023.

DE NADAL LUZ, E. L.; KLAUS JÚNIOR, C. A. Legislação no combate ao extremismo religioso: O exemplo do Azerbaijão. **Ponto de Vista Jurídico**, v. 8, n. 2, pp. 7-20, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.33362/juridico.v8i2.2143>. Acesso em: 27 abr. 2023.

HASSON, K. **The Right to Be Wrong: Ending the Culture War over Religion in America**. Encounter Books, 2012.

ILIEVSKI, N. Lj.; ILIK, G. The freedom as a fruit of individual liberty: operationalization of liberty and demystification of freedom. **Journal of Liberty and International Affairs**, Bitola (Macedônia do Norte), v. 2, n. 1, p. 27-37, 2020. Disponível em: <https://e-jlia.com/index.php/jlia/article/view/58>. Acesso em: 17 maio. 2023.

ILIEVSKI, N. Lj. The individual sovereignty: conceptualization and manifestation. **Journal of Liberty and International Affairs**, Bitola (Macedônia do Norte), v. 1, n. 2, 2021. Disponível em: <https://e-jlia.com/index.php/jlia/article/view/18>. Acesso em: 17 maio. 2023.

MOUTINHO, M. R.; DE OLIVEIRA, P. E. V. Ordem social e cidadania na constituição da República Federativa do Brasil. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, v. 13, n. 9, 2023.

REGINA, J. M. Lições Preliminares sobre Liberdade Religiosa e Dignidade da Pessoa Humana. **Dignitas—Revista Internacional do Instituto Brasileiro de Direito e Religião**, v. 1, n. 1, pp. 25-43, 2020. Disponível em: <https://dignitas.ibdr.org.br/index.php/dignitas/article/view/12/6>. Acesso em: 27 abr. 2023.

OCHAB, E.; SCHARFFS, B. G. **Dignity and International Human Rights Law: An Introduction to the Punta del Este Declaration on Human Dignity for Everyone Everywhere**. 1. ed. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=JZJFEAAAQBAJ>. Acesso em: 17 maio 2023.

SCHERER MO, L.; DE MATOS, L. M. B.; DOS SANTOS, J. C. As dimensões do princípio

da igualdade e as ações afirmativas como instrumento de inclusão social. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, v. 13, n. 3, 2023. Disponível em: <https://revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/245>. Acesso em: 01 maio 2023.